

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE MELHOR PROPOSTA TÉCNICA Nº 004 /2022

A MORADIA E CIDADANIA, doravante denominada OSC, situada à Rua dos Caetés, 530, sala 804, Edifício Cartacho, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-908 , inscrita no CNPJ sob o número 01.285.730/0021-92, torna público, para o conhecimento das/os interessadas/os, que realizará a **Cotação Prévia de Melhor Proposta Técnica**, para contratação de pessoa jurídica, para realizar Serviço de **Assessor Técnico Especializado II** durante o **Projeto Caravanas Quilombolas no Estado de Minas Gerais - Termo de Fomento nº 918372/2021** , celebrado com o MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

A presente Cotação Prévia de Preços será regida pela Lei 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto nº 8.726/2016, Decreto 47.132/2017 e suas atualizações e Portaria 424/2016.

CALENDÁRIO

| DATA | DESCRIÇÃO | E-MAIL |
|---|--|--|
| No período entre 27/06/2022 e 04/07/2022. | Dirimir quaisquer dúvidas quanto ao Processo de Contratação. | administrativo@gmail.com <i>Gentileza solicitar confirmação de recebimento.</i> |
| No período entre 27/06/2022 a 12/06/2022. | Recebimento das propostas. | administrativo@gmail.com <i>Gentileza solicitar confirmação de recebimento.</i> |

Fazem parte desta **Cotação Prévia de - Melhor Proposta Técnica** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial - para pessoas jurídicas;

ANEXO II – Modelo de Declaração ME/EPP/MEI, para pes-

soa jurídica;

ANEXO III – Modelo de declaração de inexistência de vínculo empregatício com menores

de idade, para pessoa jurídica;

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - MELHOR PROPOSTA TÉCNICA Nº 004/2022

OBJETO

Serviço de **Assessor Técnico Especializado II** durante o **Projeto Caravanas Quilombolas no Estado de Minas Gerais** - Termo de Fomento nº **918372/2021**, celebrado com o MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir as metas e as etapas do Plano de Trabalho que acompanha o **Projeto Caravanas Quilombolas no Estado de Minas Gerais** - Termo de Fomento nº **918372/2021**.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Visitas de diagnóstico em comunidades, participar das Caravanas quilombolas e realizar oficinas de direitos quilombolas na atual conjuntura e protocolos de consulta prévia, além disso, acompanhará a agenda do movimento quilombola, dando assessoria na condução das demandas levantadas em campo e monitorar as ações do projeto. O profissional também auxiliará na elaboração de car

tilhas sobre as temáticas: Organização comunitária, protocolos de consulta prévia, Comercialização e economia solidária e Produção agroecológica.

PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

- Relatórios técnico das atividades desenvolvidas durante as Caravanas quilombolas;
- Lista de presença das reuniões realizadas;
- Material didático produzido para a confecção de cartilhas;
- Registro fotográfico.

PERFIL EXIGIDO:

- Ter experiência comprovada em projetos realizados em territórios quilombolas de, no mínimo, 4 anos;
- Ter graduação nas áreas de Ciências Humanas e pós-graduação em Ciências Humanas;
- Ter experiência em elaboração de material didático-formativo sobre a temática quilombola;
- Ter experiência em trabalhos e ações desenvolvidas junto ao movimento quilombola do estado de Minas Gerais;
- Residir em Belo Horizonte ou Região Metropolitana;
- Ter disponibilidade para realizar viagens de campo, inclusive nos finais de semana;
- Ter disponibilidade para reuniões presenciais na sede da entidade, quando convocado;
- Ter experiência em trabalhos e projetos no Terceiro Setor;
- Ter experiência com Educação popular e metodologias participativas.

4.DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1 Prazo para entrega das propostas: das 08h00 do dia 27 de junho de 2022 até às 17h00 do dia 12 de julho de 2022.

4.2 A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de referência, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

A proposta deverá vir acompanhada do currículo Vitae ou portfólio que demonstre a trajetória e experiência de atuação. A proposta deverá estar datada, assinada pelo representante legal no caso de pessoa jurídica, e conter os seguintes dados:

4.2.1 Razão social no caso de pessoa jurídica e nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, número do CNPJ (pessoa jurídicas), banco, agência, conta corrente.

4.2.2 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 30 (trinta) dias.

4.2.3 O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

4.3 Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

4.4 Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a avaliação das propostas.

4.5 A proposta, bem como toda a documentação deverão ser encaminhadas para o e-mail: administrativo@gmail.com, solicitando confirmação de recebimento; ou entregue pessoalmente ou via Correios, no endereço: Rua dos Caetés, 530, sala 804, Edifício Cartacho, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-908.

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PESSOA JURÍDICA:

REGULARIDADE FISCAL:

- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede/filial da pessoa jurídica;
- c. prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014);
- d. prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e. prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.2 DECLARAÇÕES:

- a. Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita em papel timbrado da concorrente (Anexo II).
- b. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado da concorrente (Anexo III).

PESSOA JURÍDICA:

- a. Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;
- b. Microempreendedor individual: Cópia do Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- c. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

IMPORTANTE: O prestador de serviços pessoa jurídica, inclusive as empresas enquadradas como MEI (microempreendedor individual) devem atentar-se para o CNAE (classificação nacional de atividade econômica) da empresa, que deverá estar em consonância com o objeto deste edital.

REPRESENTANTE LEGAL:

Apresentação de documento oficial de identificação com foto e CPF.

CAPACIDADE TÉCNICA:

Meios de comprovação:

- Currículo vitae;
- Documentos comprobatórios (declarações, certificados, portfólio, etc).

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A escolha será pela proposta que apresentar MELHOR TÉCNICA.

6.2 Sobre o julgamento:

- a. O julgamento das propostas serão feitos mediante análise dos documentos comprobatórios, análise curricular e proposta técnica apresentada pelas empresas candidatas;
- b. As propostas que descumprirem e/ou não apresentarem todos os critérios estabelecidos no Termo de referência, serão, automaticamente desclassificadas;
- c. A validação do contrato ficará condicionada à apresentação e validação dos documentos previstos no respectivo termo;
- d. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação final será feita mediante arguição oral com os candidatos pré-selecionados.

6.3 O resultado das propostas submetidas, serão divulgadas três dias úteis após o encerramento do processo seletivo e será publicizado no site: <<http://moradiaecidadaniamg.org.br>>

6.4 Recursos:

- a. A apresentação de recurso deverá ser apresentada até às 17:00 do dia 18 de julho de 2022, através do e-mail: administrativomg@gmail.com.
- b. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site: <<http://moradiaecidadaniamg.org.br>> e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para iniciar as atividades imediatamente.

7. DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento e seleção da melhor proposta será feito por análise de toda a documentação entregue, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem a documentação jurídica com certidões atualizadas, não sendo possível incluir posteriormente outros documentos após o envio da documentação para análise.

A documentação exigida guiará a análise curricular, e a não apresentação dos documentos no ato da inscrição acarretará a pontuação zero no julgamento e desclassificação do candidato.

7.1 Pontuação

Quadro de critérios e pontuações

| Formação acadêmica/Experiência profissional | |
|---|---|
| 1. Graduação | Nas áreas das Ciências Humanas e Sociais: 5 pontos Em demais áreas: 2 pontos. |
| 2. Pós-graduação - Limitado a um certificado por título | Especialização: 1 ponto Mestrado: 2 pontos Doutorado: 3 pontos |
| 3. Experiência em trabalhos e ações realizadas em parceria com movimentos quilombolas do estado de Minas Gerais | De 2 a 3 anos: 2 pontos De 3 a 4 anos: 4 pontos Mais de 5 anos: 5 pontos Máximo 5 pontos em funções diferentes Funções iguais no mesmo período serão contabilizadas como 1 ano de experiência |
| 4. Experiência em execução de projetos sociais | De 2 a 3 anos: 2 pontos De 3 a 4 anos: 4 pontos Mais de 5 anos: 5 pontos Máximo 5 pontos em funções diferentes Funções iguais no mesmo período serão contabilizadas como 1 ano de experiência |

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

A prestação de serviços exigirá uma dedicação de 120 horas mensais.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) anos durante a vigência do projeto.

9.2 No caso do descumprimento do plano de trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, a ONG Moradia e Cidadania aplicará as sanções estipuladas na Minuta do Contrato, Anexo IV desta Cotação Prévia de Preços.

9.3 Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia de Preços, a ONG Moradia e Cidadania poderá inabilitar a participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

10. VALOR DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos para custear as despesas descritas nesta Cotação Prévia de Preços, correrão à conta do Termo de Fomento nº 918372/2021, celebrado com o MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no valor máximo de R\$ 43.200,00. (Quarenta e três mil e duzentos reais), conforme detalhado abaixo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será dividido em 13 parcelas a partir da entrega de produtos, conforme detalhado a seguir:

1º parcela: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a serem pagos em até 5 dias úteis após a apresentação e aprovação do plano de trabalho, contendo conteúdo programático e cronograma de execução do processo formativo – Caravanas e encontros regionais;

As 12 parcelas subsequentes do valor montante: R\$3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais) serão pagas em até 5 dias úteis após a apresentação e aprovação do relatório descritivo das atividades realizadas por etapas nas caravanas e encontros.

11.2 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

11.3 Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

11.4 Para efeito do pagamento, a CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor aplicáveis a este instrumento.

11.5 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

11.6 Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a ONG Moradia e Cidadania pelo e-mail: administrativo@gmail.com solicitação de confirmação de recebimento.

Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser:

- a) Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;

| | |
|-----------|--|
| Anexo I | MODELO PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 004/2022 |
| Anexo II | MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI |
| Anexo III | MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE |
| Anexo IV | MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO nº 004/2022 |

- b) Revogada, por conveniência e oportunidade da Ong Moradia e Cidadania em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

c) Adiado, por motivo justificado.

Acompanham em anexo este Termo de referência:



Vânia Resende Debien
Coordenação Estadual
Moradia e Cidadania MG

ANEXO I

MODELO PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 004/2022

A (nome da empresa ou da pessoa física contratada), apresenta a **Ong Moradia e Cidadania**, proposta comercial para contratação de xxxxxx para a realizar Gestão do projeto, da equipe técnica e monitoramento do cronograma e execução das atividades a serem realizadas e da prestação de contas final do projeto “ **Caravanas Quilombolas no Estado de Minas Gerais** - Termo de Fomento nº**918372/2021** , celebrado com o MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

Nome ou Razão Social:

CPF ou CNPJ nº.:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone : Fax.: E-mail: Validade da Proposta: *(no mínimo 30 (trinta) dias)*

Representante da Empresa ou pessoa física:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

| Item | Qtde. | Unid. | Especificações | Valor R\$ | |
|------|-------|---------|--|-----------|-------|
| | | | | Unitário | Total |
| | 1 | Serviço | <p>Visitas de diagnóstico em comunidades, participar das Caravanas quilombolas;</p> <p>Realizar oficinas de direitos quilombolas na atual conjuntura e protocolos de consulta prévia;</p> <p>Acompanhará a agenda do movimento quilombola, dando assessoria na condução das demandas levantadas em campo e monitorar as ações do projeto;</p> <p>O profissional também auxiliará na elaboração de cartilhas sobre as temáticas: Organização comunitária, protocolos de consulta prévia, Comercialização e economia solidária e Produção agroecológica.</p> | | |

* Prazo de Validade desta Proposta deverá atender o mínimo de 30 (trinta) dias.

Os preços ofertados têm como referência o mês XX/2022, para pagamento de acordo com as condições fixadas na **Cotação Prévia de Preços nº 004/2022**, mantendo-se os preços fixos e irredutíveis.

Nome do representante legal Assinatura do representante legal

Observação:

Utilizar papel timbrado, no caso de empresa, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa. A Proposta deverá ser assinada pelo Representante legal ou pessoa física.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI D E C L A R A Ç Ã O

(Nome da empresa), estabelecida na _____, por intermédio do seu representante legal _____ (nome do representante), _____ nacionalidade, _____ estado civil, profissão, _____ RG, CPF _____, endereço domiciliar, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está enquadrada como Microempresa–ME, Empresa de Pequeno Porte–EPP ou Microempreendedor Individual–MEI, perante a Receita Federal do Brasil e/ou Secretaria da Fazenda do Estado, comprometendo-se ainda a informar caso ocorra seu desenquadramento da condição de Microempresa–ME, Empresa de Pequeno Porte–EPP ou Microempreendedor Individual– MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Federal 6.204/2007.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 004/2022

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº

....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

Local e data

(Nome e assinatura do responsável)

(*). Observações: se a empresa possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO IV CONTRATO nº 004/2022

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A ONG MORADIA E CIDADANIA COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA, A EMPRESA XXXXXXXX, PARA realização de realização do trabalho de Apoio a gestão do projeto, da equipe técnica e monitoramento do cronograma e execução das atividades a serem realizadas e da prestação de contas final. Serão realizadas em 40 encontros de formação e 3 encontros de articulação no estado de Minas Gerais para o projeto “ Caravanas Quilombolas no Estado de Minas Gerais - Termo de Fomento nº 918372/2021, celebrado com o MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

Pelo presente Termo de Contrato a ONG MORADIA E CIDADANIA, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.285.730/0021-92, com sede na Rua dos Caetés, 530, Sala 804 Andar 8o Edif. Cartacho -Centro, Belo Horizonte - MG. CEP: 30.120-908, doravante denominado CONVENIENTE, representado pela Senhora Coordenadora Estadual VANIA RESENDE DEBIEN, brasileira, portadora do CPF/MF no 685.494.826-68, residente e domiciliado na Rua Brasília, 68, Apto 202 - Carlos Prates. Belo Horizonte, CEP: 30.710-270, e a empresa ou pessoa física, estabelecida no endereço, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº/000X neste ato,

Devidamente representada pelo Sr (a) portador/a da Cédula de Identidade RG. nº e inscrito/a no CPF/MF sob o nº , como CONTRATADA, firmam o presente Contrato que reger-se-á na forma da Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto nº. 8.726/2016 e Portaria Interministerial nº 424/2016.

O edital da Cotação Prévia de Preços nº 13/2022 e seus anexos, os quais passam a integrar o presente instrumento, independentemente de traslados e transcrições, bem como pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica para o Cargo de **Assistente Técnico** para apoio a gestão do projeto, da equipe técnica e monitoramento do cronograma e execução das atividades a serem realizadas e da prestação de contas final. **Projeto Caravanas Quilombolas no Estado de Minas Gerais - Termo de Fomento nº 918372/2021**, celebrado com o MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1 Compete à CONTRATADA:

2.1.1 Realizar um processo apoio a gestão do projeto para a realização das Caravanas, composto por 40 encontros nas regiões e 3 encontros de articulação estadual. A contratada deverá:

a) Acompanhar todo o processo de gestão do projeto, contribuindo com os processos de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização referente às atividades desenvolvidas no projeto.

b) Realizar eventuais serviços externos;

c) Apoiar as demais atividades administrativas e de secretaria - organização de arquivos; impressões, digitalizações, prestação de contas, relatórios, dentre outras.

d) Participar de ações referentes às atividades gerais, com elaboração de relatórios e planilhas de prestação de contas quando necessário;

e) Apoiar e participar de atividades e reuniões de equipe e demais atividades de acordo com planejamento quando necessário;

2.1.2 A CONTRATADA será responsável pelos tributos, encargos: trabalhistas, fiscais e previdenciários resultantes do objeto do presente CONTRATO.

2.1.3 A CONTRATADA se compromete a entregar, como produtos deste contrato:

- Plano de trabalho, contendo conteúdo programático e cronograma;
- Relatório final descritivo.
- Documentação descritiva das ações do projeto organizadas para realização das atividades previstas e finalizadas para prestação de contas (modelos de Cadastro de participantes, fichas de avaliação, programação dos encontro e relatórios)

2.2 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas, inclusive aquelas relativas a Cotação Prévia de Preços nº 001/2022;

2.2.1 Executar o objeto do contrato de acordo com as diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, observando:

- a) as normas técnicas e posturas legais pertinentes;
- b) boas condições ao andamento dos trabalhos;
- c) consultas à CONTRATANTE; e
- d) outros fatos que, a juízo da CONTRATANTE, devam ser objeto de registro.

2.2.2 Conceder livre acesso aos documentos, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme indicação da CONTRATANTE.

2.3 Compete à CONTRATANTE:

2.3.1 Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;

2.3.2 Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;

2.3.3 Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;

2.3.4 Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

2.3.5 Acompanhar os trabalhos desde o início até a prestação de contas, verificando a perfeita execução dos mesmos e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas relacionados ao serviço contratado;

2.3.6 Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste contrato e das disposições legais que as regem.

2.4 A CONTRATANTE determinará e a CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, as parcelas do serviço que tenham vício, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância bruta de R\$xxxxx0,00 (xxxx reais). O pagamento será dividido em xx parcelas a partir da entrega de produtos, conforme detalhado a seguir:

1º parcela: R\$xxx00 (xxxxl reais), a serem pagos em até 5 dias úteis após a apresentação e aprovação do plano de trabalho, contendo conteúdo programático e cronograma de execução do processo formativo – das caravanas e encontros conforme plano de trabalho e elaboração da publicação;

2º parcela: R\$ xxx (xxxxx reais) a serem pagos em até 5 dias úteis após a apresentação e aprovação do relatório final descritivo.

3.2 Com base na regular execução do objeto contratual, a CONTRATADA apresentará, após a entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal , devidamente conferida e aprovada pelo setor competente da CONTRATANTE, para que esta efetue o seu pagamento no prazo em até cinco (5) dias úteis, após a aprovação da documentação.

3.3 Os pagamentos serão liberados desde que a execução do objeto tenha sido aceita de forma definitiva, pelo setor competente da CONTRATANTE.

3.4 Havendo falhas ou irregularidades na execução dos serviços do objeto, todo e qualquer pagamento devido à CONTRATADA permanecerá suspenso, até o integral cumprimento da obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Contrato.

3.5 O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto os tributos, despesas decor-

rentes de alimentação, transporte, equipamentos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento e instalação do objeto deste contrato.

3.6 O não cumprimento do disposto neste Contrato, salvo em casos fortuitos ou devido à força maior, na forma estabelecida no Artigo 393 do Código Civil, não implicará na incidência e aplicação de multas, mediante apresentação de justificativa, por escrito, devidamente aprovada pelo setor técnico da CONTRATANTE.

3.7 A ONG MORADIA E CIDADANIA efetuará o pagamento mediante crédito na conta corrente de titularidade da CONTRATADA indicada pela mesma.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas com recursos provenientes do Termo de Fomento nº918372/2021 , celebrado com o MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditado e cancelado.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1 A CONTRATADA, quando do não cumprimento com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, conforme o caso, serão aplicadas as seguintes penalidades:

6.1.1 Advertência;

6.1.2 Ressarcimento dos danos causados;

6.1.3 Rescisão deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 Constitui motivo para a rescisão unilateral e administrativa do presente Contrato, independentemente das sanções legais aplicáveis, quando:

7.1.1 A CONTRATADA incorrer em quaisquer dos casos previstos na CLÁUSULA SEXTA deste Contrato;

7.1.2 Quando a CONTRATADA estiver com a sua falência decretada, solicitar concordata, liquidação ou dissolução, ou falecimento do titular, no caso de firma individual;

7.1.3 Quando a CONTRATADA alterar ou modificar sua finalidade ou estrutura, de forma que prejudique a prestação do objeto contratual.

7.1.4 O presente Contrato poderá ser rescindido, pelas partes, de forma unilateral e administrativa, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial, sem que, à CONTRATADA e CONTRATANTE assistam ao direito a qualquer indenização, mediante a ocorrência de quaisquer das circunstâncias previstas na legislação em vigor;

7.1.5 CONTRATADA e CONTRATANTE poderão solicitar a rescisão deste Contrato, nomeando por escrito os fatores que motivarem a rescisão, com prazo mínimo de 30 dias para conhecimento da outra parte.

7.2 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Toda alteração contratual, deverá ser realizada mediante aditamento.

8.2 Obrigam-se as partes, por si e seus sucessores, pelo fiel cumprimento deste Contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas normas e princípios que regem esse instrumento e por legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gérias, para dirimir, na esfera judicial, as questões decorrentes do presente contrato e que não sejam solucionadas pelas partes, de modo amigável e no âmbito administrativo, ainda que outro, eventualmente, concorra em competência.

E, pois, assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso, em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, xx de de 2022.

Representante legal Nome responsável

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

| 1. | 2. | Nome e CPF | Nome e CPF |
|----|----|------------|------------|
|----|----|------------|------------|